TERMO DE ADITAMENTO N.º 06/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, E ALTERAÇÃO DO NUMERO DE USUÁRIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2018, DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CASA DE ACOLHIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19025/2017

Pelo presente instrumento, em 02 (duas) vias de um mesmo teor e para a mesma finalidade, de um lado a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, neste ato representada por seu prefeito Rodrigo Falsetti, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Comunidade Caminho para a Paz**, neste ato representada por senhor presidente Geraldo José de Oliveira, por seus representantes legais ao final identificados compareceram neste ato para ajustar as obrigações e compromissos e documentos acostados nos autos do processo, parecer jurídico favorável e autorizo da autoridade competente, assumem por força deste ADITAMENTO com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração pelo período de 07 (sete) meses 15(quinze) dias, **contados a partir do dia 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

1.2 – Como consequência, a duração do Termo de Colaboração acumulara, no final da vigência deste Termo de Aditamento o total de 57 (cinquenta e sete) meses e 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – **Fica alterada para até 30(trinta) usuários** a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, o município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor "per capita" de R$ 2.344,64 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por usuários podendo perfazer o total de repasse no valor de R$ 70.339,20 (setenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) por mês.

Dotação Orçamentária
14-3 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.4013.2780-33.50.39 – 1069 - Tesouro
- **R$ 527.544,00** (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração nº 08/2018.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **COMUNIDADE CAMINHO PARA PAZ**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **08/2018**

OBJETO: **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CASA DE ACOLHIDA**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$ 527.544,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**

EXERCÍCIO (1): **2022**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme

d) regras do Código de Processo Civil;

e) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Guaçu, 13 de maio de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Prefeito Rodrigo Falsetti
RG nº 22.784.386-1 SSP/SP
CPF nº 268.525.708-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Leila Maria Ramos
Secretária de Assistência Social
RG nº 6.318.890-9 – SSP-SP
CPF nº 938.620.918-72

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

OSC Comunidade Caminho para a Paz
Presidente Geraldo José de Oliveira
RG nº 7.194.583-0 SSP/SP
CPF nº 286.506.389-53

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Prefeito Rodrigo Falsetti
RG nº 22.784.386-1 SSP/SP
CPF nº 268.525.708-00
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Presidente Geraldo José de Oliveira
RG nº 7.194.583-0 SSP/SP
CPF nº 286.506.389-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade Gestora.

Leila Maria Ramos
Secretária de Assistência Social
RG nº 6.318.890-9 – SSP-SP
CPF nº 938.620.918-72
Assinatura _____

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Rua Henrique Coppi, nº 200, Morro do Ouro, CEP 13840-061, MOGI GUAÇU/SP – Tel. (19) 3851.7000